



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.487 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 220.416,34 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.39.00	438	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	F.100
02.09.04.12.363.1206.2944.3.3.90.39.00	617	Outros Serviços de Terceiros - PJ	416,34	F.100
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	781	Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.	120.000,00	F.102
Total			R\$ 220.416,34	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	411	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	F.100
02.09.03.12.364.1203.2140.3.3.90.18.00	535	Auxílio Financeiro a Estudantes	416,34	F.100
02.12.02.10.331.1002.2599.3.3.90.49.00	776	Auxílio-Transporte	79.070,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	783	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.930,00	F.102
Total			R\$ 220.416,34	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 570, de 16/11 /2020